



MUNICÍPIO DE RONDINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDINHA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP - Contratação de empresa para o fornecimento de sensores de alarme infravermelho, destinados a atender às necessidades do Município de Rondinha/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de sensores de alarme infravermelho, destinados a atender às necessidades do Município de Rondinha/RS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para contratação de Compras, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO, com a finalidade de atender à demanda identificada no DFD nº 66/2026 e demais documentos de planejamento relacionados.

Este estudo constitui a primeira etapa da fase preparatória da contratação, tendo por objetivo demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da solução pretendida, bem como subsidiar a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de A presente contratação tem por finalidade a aquisição de sensores de alarme infravermelho destinados a atender às necessidades do Município de Rondinha/RS, contribuindo para o reforço da segurança dos prédios e espaços públicos municipais.

A utilização de sistemas de alarme e dispositivos de detecção por infravermelho constitui medida preventiva voltada à proteção do patrimônio público, permitindo a identificação de movimentações em ambientes monitorados e auxiliando na prevenção de acessos não autorizados, furtos, danos e demais ocorrências que possam comprometer a integridade dos bens públicos.

A aquisição dos equipamentos mostra-se necessária em razão da necessidade de instalação, substituição e/ou ampliação dos dispositivos de segurança existentes nos imóveis municipais, de modo a proporcionar maior cobertura e eficiência aos sistemas de monitoramento e alarme. A disponibilização de equipamentos adequados também contribui para a continuidade dos serviços públicos e para a preservação de bens, instalações, equipamentos e demais recursos pertencentes ao Município.

A contratação busca, ainda, garantir que os equipamentos adquiridos apresentem características técnicas compatíveis com as necessidades dos locais onde serão instalados, proporcionando funcionamento adequado, confiabilidade e durabilidade, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a aquisição dos sensores de alarme infravermelho se justifica pela necessidade de aprimorar as medidas de segurança e proteção do patrimônio público municipal, atendendo ao interesse público e proporcionando melhores condições para a conservação dos bens e instalações utilizados pela Administração Municipal de Rondinha/RS., considerando a demanda administrativa apresentada e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação esta prevista no Plano de Contratações Anual da Administração, estando alinhada ao planejamento institucional e às prioridades administrativas da unidade requisitante.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada às necessidades da Administração e aos objetivos de gestão, contribuindo para a eficiência, a continuidade dos serviços e a adequada aplicação dos recursos públicos.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional, jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira compatível com o objeto.

Também deverão ser observados, quando aplicáveis:

- Forma de Entrega: Os materiais deverão ser entregues de forma integral, conforme solicitação da Administração Municipal, de acordo com as necessidades do Município de Rondinha/RS e mediante emissão da respectiva Ordem de Compra ou documento equivalente.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Compra, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos pertinentes.

Os sensores de alarme infravermelho deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados, observando integralmente as especificações, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as especificações contratadas. Materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município..

- Forma de Pagamento: O pagamento deverá ser efetuado contra empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material pela empresa vencedora e sua aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, correspondente ao período de atraso, ou por outro índice que venha a substituí-lo. A Administração compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, pro rata die.

Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente e será sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não incidindo, nesse caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Município de Rondinha/RS.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

O objeto deverá atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, sem restrição indevida à competitividade.

Quando houver itens com características próprias, estes deverão ser descritos individualmente conforme a tabela de itens estimados constante deste estudo.

7. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Os itens necessários à contratação, com suas respectivas quantidades, unidades de medida, valores referenciais e demais observações, constam abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD	UN.M	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Sensores de alarme infravermelho passivo com duplo pir com fio semiaberto PE 30kg	7477	UN	20,000	R\$ 185,6667	R\$ 3.713,33
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.713,33						

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de consumo, na demanda informada pelas unidades requisitantes, na necessidade projetada para o período de vigência da contratação e, quando aplicável, em contratações anteriores de objeto semelhante.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada com base em pesquisa de preços realizada segundo a metodologia adotada pela Administração, observando-se as fontes de mercado, os parâmetros oficiais e a legislação vigente.

Valor estimado:

R\$ 3713.33 (três mil e setecentos e treze reais e trinta e três centavos)

10. FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZOS

A contratação será executada de forma Os materiais deverão ser entregues de forma integral, conforme solicitação da Administração Municipal, de acordo com as necessidades do Município de Rondinha/RS e mediante emissão da respectiva Ordem de Compra ou documento equivalente.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido na Ordem de Compra, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos pertinentes.

Os sensores de alarme infravermelho deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e devidamente acondicionados, observando integralmente as especificações, quantidades e demais características estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as especificações contratadas. Materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município., conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, autorização de execução, nota de empenho ou documento equivalente.

Os prazos de entrega, início de execução, conclusão e substituição deverão observar o disposto no instrumento convocatório e na proposta vencedora.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de Compras por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, considerada a alternativa mais vantajosa do ponto de vista técnico, operacional e econômico para atendimento da necessidade identificada.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não sera parcelada, considerando a natureza do objeto, a viabilidade técnica, a economicidade, a padronização e a necessidade de adequada gestão contratual.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, busca-se assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, o atendimento integral da demanda, a continuidade dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos da Administração.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo:

- elaboração do Termo de Referência;
- elaboração da minuta do edital e anexos;
- verificação da dotação orçamentária;
- análise jurídica;
- designação de gestor e fiscal do contrato;
- demais atos necessários ao regular prosseguimento do certame.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Não há.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto deverá observar práticas de sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, incluindo o uso racional de materiais, descarte adequado de resíduos e atendimento à legislação ambiental aplicável.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito administrativo.

Rondinha, 22 de Setembro de 2026.

Assinado eletronicamente em 23/09/2026 11:12:57

CLOVIS PAULO MICHIELIN
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Assinado eletronicamente em 23/09/2026 11:14:00

EZEQUIEL PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL